



GABINETE DO VEREADOR MARCOS FLÁVIO

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia
FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 – 37

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/26

O PROJETO DE LEI Nº 003 DE 27 DE MARÇO DE 2026, “DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DE AGENTE PÚBLICO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO PRATICADA NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, E SOBRE O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

O Artigo 13º, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 13º - Concluído o processo administrativo com decisão definitiva pela responsabilização do condutor, este será notificado para promover o pagamento voluntário de débito no prazo de trinta dias.

Sala das sessões, Amélia Rodrigues, 24 de abril de 2026.

Marcos Flávio França Batista
PRESIDENTE

Teonis Lins Freitas
SECRETÁRIO

Josué Batista da Conceição
RELATOR